

CONTRATO 016/2019

CONTRATO Nº 016/2019, PARA SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, firmado entre a SCPar Porto de Imbituba S.A. e a empresa FUNDACAO ESCOLA DE GOVERNO - ENÁ, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas nº 100	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: JAMAZI ALFREDO ZIEGLER	
CPF/MF: 691.613.309-06	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: ALEXANDRE PINTER	
CPF/MF: 031.652.849-89	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

FUNDACAO ESCOLA DE GOVERNO - ENA	
CNPJ: 11.216.929/0001-79	
ENDEREÇO: Rod. Admar Gonzaga, nº 1188, ITACORUBI	
CEP: 88.034-000	MUNICÍPIO: FLORIANOPOLIS/SC
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME: Tânia Regina Hames	
CPF/MF: 867.214.969-68	CARGO: Presidente

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e aperfeiçoamento profissional na área da administração pública decorrente da inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, observado o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da SC Par Porto de Imbituba S.A., nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na realização de treinamento presencial *in company*, os quais serão ministrados pelo CONTRATADO aos servidores da SCPar Porto de Imbituba S. A., conforme Anexo I - Proposta Educacional de Desenvolvimento Humano Organizacional.

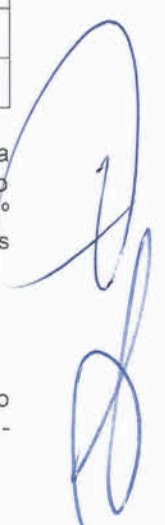



Tabela 1 - resumo dos cursos, carga horária, turmas e número de participantes por turma:

	Curso/Oficina	Horas aula	Nº de Turmas	Nº de Participantes por Turma	Total de horas-aula por curso
1	Curso Controle nas Estatais - Módulo I "Atuação dos TCEs nas Estatais"	4	3	35	12
2	Curso Controle nas Estatais - Módulo II "Tomada de Contas Especiais"	4	3	35	12
3	Curso Controle nas Estatais - Módulo II "Controle Interno nas Estatais"	4	3	35	12
4	Curso Processo Administrativo Disciplinar	4	3	35	12
5	Curso Licitações e Contratos - Aspectos Relevantes sob a luz da Lei 8.666/1993 e 13.303/2016	4	3	35	12
6	Curso Gestão e Fiscalização de Contratos e Termo de Referência	4	3	35	12
7	Oficina Mapeamento de Processos	8	4	25	32
8	Curso Gerenciamento de Riscos	8	3	35	24
9	Código de Conduta e Ética Profissional	4	3	35	12

§1º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço global.

§2º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Anexo I - Proposta Educacional de Desenvolvimento Humano Organizacional e demais obrigações constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019.

§3º Este contrato será regido pela Lei no 13.303/2016 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço e das Condições de Pagamento.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R\$ 74.397,94 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme tabelas abaixo:

Tabela 2 - Ações de comunicação e engajamento:

A)	Palestra de abertura sobre Governança Corporativa - Profª Adriana de Andrade Solé.	R\$ 3.694,00
B)	Ações educacionais e de engajamento: oficinas, comunicação, produção de vídeo de 30" a 40" para divulgação do Programa; gestão e orçamentação de brindes.	R\$ 5.320,00




C)	20% referentes aos encargos patronais. Base de cálculo item B.	R\$ 1.064,00
D)	Valor de Desvinculação de Receita (DREM), conforme Portaria nº 251/SEF – 18/7/2017. Base de cálculo itens A + B + C	R\$ 4.320,00
E)	Subtotal	R\$ 14.398,00

Tabela 3 - Cursos – 1ª onda: Nivelamento do Conhecimento

A)	9 cursos/oficinas, 28 turmas, totalizando 140 horas-aula de capacitação	R\$ 35.000,00
B)	20% referentes aos encargos patronais	R\$ 7.000,00
C)	Valor de Desvinculação de Receita (DREM), conforme Portaria nº 251/SEF – 18/7/2017. Base de cálculo itens A + B.	R\$ 17.999,94
D)	Subtotal	R\$ 59.999,94

Tabela 4 - Investimento total - Programa de Desenvolvimento Humano Organizacional - SCPAR Porto de Imbituba.

A)	TOTAL	R\$ 74.397,94
<i>Valor médio de R\$ 516,00 por hora-aula de cursos e oficinas, agregando ações de comunicação e engajamento que envolverão os 101 colaboradores do Porto de Imbituba.</i>		

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuada em parcela única, mediante medição e aceite do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Feito em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

III- Do reajuste dos preços

O valor contratado não será reajustado, sendo fixo e único, estando inclusos todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento do objeto do Contrato.





CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: 6 (seis) meses, após assinatura do instrumento contratual.

Prazo de Execução dos Serviços: Os serviços registrados deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias, contados após o envio da ordem de serviço pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à execução dos serviços bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvárias e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados no Anexo I - Proposta Educacional de Desenvolvimento Humano Organizacional.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obrigar-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;



- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada neste instrumento;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados pela Contratada fora das especificações deste instrumento;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- h) responsabilizar-se pelo transporte dos professores no trajeto Florianópolis-Imbituba. São estimadas 4 trechos diários durante 18 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPar Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPar Porto de Imbituba S.A. e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPar Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPar Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da	Aumento ou diminuição do lucro da	Planejamento tributário.	Contratada



	Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Contratada.		
	Varição da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPar Porto de Imbituba
	Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao índice de reajuste previsto na Cláusula de Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPar Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPar Porto Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPar Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPar Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPar Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPar Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de Imbituba S.A.:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa da Contratada, mediante:

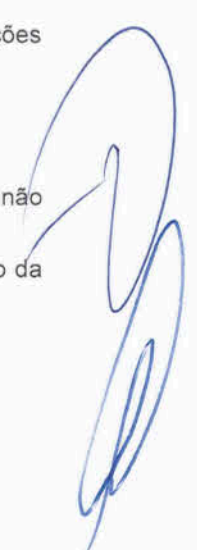
a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPar Porto de Imbituba S.A.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratada com outrem sem prévia autorização da SCPar Porto de Imbituba S.A.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratada;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba S.A., de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

IX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 5% do valor máximo estabelecido para a contratação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- b) 5% do valor máximo estabelecido para a contratação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, e do artigo 114, §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;
- c) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;
- d) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;
- e) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

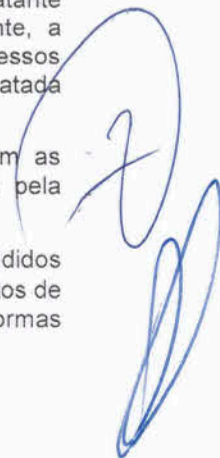
III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamentos de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e demais regulamentos e normas administrativas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, 30 de agosto de 2019.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.



JAMAZI ALFREDO ZIEGLER
Diretor Presidente
SCPAR Porto de Imbituba S. A.



ALEXANDRE PINTER
Diretor Administrativo, Comercial e Financeiro
SCPAR Porto de Imbituba S. A.

Pela CONTRATADA



TÂNIA REGINA HAMES
Representante Legal

Testemunhas:

NOME: *Ruy Ricardo de Souza*
CPF: *010 082659 85*

NOME: *D. Davidson*
CPF: *360.858.528-10*



PROPOSTA EDUCACIONAL

Desenvolvimento Humano Organizacional

SCPar – Porto de Imbituba - SC

Florianópolis, 16 de agosto de 2019.



1

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

A smaller, more compact handwritten signature in blue ink, featuring a few loops and a horizontal stroke.

INDICE

1	APRESENTAÇÃO	3
2	OBJETIVO	3
3	AMBIENTAÇÃO	4
4	AS TRILHAS DE APRENDIZAGEM	4
4.1	1ª ONDA NIVELAMENTO DO CONHECIMENTO	5
5	AÇÕES PROPOSTAS	6
5.1	ENGAJAMENTO	6
5.2	RECOMENDAÇÕES PARA AS AÇÕES EDUCACIONAIS	7
5.3	PALESTRA DE ABERTURA	8
5.4	OFICINAS	9
6	ARTEFATOS CONSULTORIA	12
7	ORÇAMENTO	13
7.1	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO	13
7.2	CURSOS – 1ª ONDA: NIVELAMENTO DO CONHECIMENTO	13
7.3	INVESTIMENTO TOTAL - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ORGANIZACIONAL - SCPAR PORTO DE IMBITUBA	14
	ANEXO I	15



1 APRESENTAÇÃO

A Fundação Escola de Governo ENA' é uma fundação pública de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Administração. É parte da estrutura do Governo do Estado de Santa Catarina.

As Escolas de Governo, em todo o Brasil:

- ✓ São uma exigência do Artigo 39, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.
- ✓ Atuam em parceria, por meio da Rede Nacional de Escolas de Governo.
- ✓ Possuem foco no conhecimento prático e aplicado da administração pública.
- ✓ São autônomas de instituições de ensino superior, pois possuem foco exclusivo nas necessidades dos órgãos/entes públicos, atendendo seus servidores e funcionários públicos.

Os resultados obtidos pelas capacitações e formações da Fundação ENA', o custo vantajoso para a administração pública, a contratação por meio de dispensa de licitação e a capacidade de atender as necessidades específicas das instituições públicas são o diferencial da ENA' Escola de Governo.

Os cursos propostos pela ENA' Fundação Escola de Governo objetivam primordialmente promover e fortalecer desenvolvimento humano e organizacional da SCPAR Porto de Imbituba para que este possa agir proativamente de acordo com seus valores e sua visão e aprimorar as habilidades de seus colaboradores na missão que os move: ser um Porto multipropósito, ambientalmente sustentável, reconhecido pela qualidade no atendimento aos usuários e eficiência na administração.

2 OBJETIVO

Apresentar propostas educacionais que venham enriquecer a experiência dos colaboradores do Porto de Imbituba durante os cursos promovidos pela ENA'.

3 AMBIENTAÇÃO

Durante a visita às instalações do Porto de Imbituba tivemos a oportunidade de conversar com o Presidente, os diretores e colaboradores das mais diversas áreas a fim de coletar subsídios para propor ações educacionais mais direcionadas às necessidades do Porto.

Durante todo o processo houve também a participação do setor de Recursos Humanos do Porto, que nos auxiliou em nossos trabalhos para um breve diagnóstico, além do setor de Comunicação, que será igualmente fundamental para disseminar a importância das ações de capacitação propostas.

4 AS TRILHAS DE APRENDIZAGEM

Como Escola de Governo, a ENA¹ atua com o conceito de Educação Corporativa, buscando proporcionar um aprendizado voltado à prática, alinhado à missão, à visão e aos valores da empresa ou do órgão.

Aliado a isso, busca-se trazer para as trilhas de aprendizagem a abordagem de Desenvolvimento Humano e Organizacional – DHO, alinhando a cultura da empresa ao perfil da equipe a ser capacitada.

Nesse norte, o mapeamento do público-alvo é primordial para melhorar o engajamento dos colaboradores ao processo de ensino-aprendizagem. Conhecer para quem se está falando facilita atrair essa pessoa para a capacitação, mantê-la envolvida até a conclusão e, idealmente, prepará-la para que coloque em prática o conhecimento adquirido.

A trilha de aprendizagem ora proposta será baseada em conceitos da Andragogia e da Heutagogia e planejada considerando primordialmente perfil e grau de conhecimento da turma.

Algumas tendências da educação para o século 21 também serão amplamente aplicadas: o ensino híbrido e a sala de aula invertida farão o aluno protagonista do próprio aprendizado. As ondas de aprendizagem também são outra novidade e serão assim divididas:

- ✓ 1ª onda | Nivelamento do conhecimento
- ✓ 2ª onda | Modelagem do conhecimento
- ✓ 3ª onda | Aplicação do conhecimento

4.1 1ª onda | Nivelamento do Conhecimento

A primeira ação da ENA¹ será a de embasar e nivelar o conhecimento de todos os colaboradores do Porto de Imbituba nas matérias e ações propostas e, para isso, uma série de proposições são apresentadas:

4.1.1 Definição dos cursos e oficinas e respectivas cargas horárias

O Porto de Imbituba dispõe 101 colaboradores, entre gestores, assessores, coordenadores, agentes portuários, técnicos portuários, administrativos portuários, estagiários e aprendizes. Todos os colaboradores participarão dos cursos e oficinas propostos na 1ª onda – Nivelamento do conhecimento:

	Curso/Oficina	Horas-aula	Nº de turmas	Nº de participantes por turma	Total de horas-aula por curso
1	Curso Controle nas Estatais - Módulo I "Atuação dos TCEs nas estatais"	4	3	35	12
2	Curso Controle nas Estatais - Módulo II "Tomada de Contas Especiais"	4	3	35	12
3	Curso Controle nas Estatais - Módulo III "Controle Interno nas Estatais"	4	3	35	12
4	Curso Processo Administrativo Disciplinar	4	3	35	12
5	Curso Licitações e Contratos - Aspectos relevantes sob a luz da Lei 8666/1993 e Lei 13303/2016	4	3	35	12
6	Curso Gestão e Fiscalização de Contratos e Termo de Referência	4	3	35	12
7	Oficina Mapeamento de Processos	8	4	25	32
8	Curso Gerenciamento de Riscos	8	3	35	24
9	Código de Conduta e Ética Profissional	4	3	35	12

4.1.2 Definição de ações de comunicação e engajamento

Criação de uma identidade visual para o Programa de Capacitação que acompanhe todos os materiais e artefatos usados durante o processo (e-mails, material didático, comunicado, matérias, etc.)

4.1.3 Abertura do Programa de Capacitação

Produção de teaser (vídeo de 30 a 40 segundos) com a divulgação do Programa, início dos trabalhos e o que será feito. A sugestão é que este vídeo seja divulgado pelo Presidente do Porto de Imbituba e/ou pela Presidente da ENA nas redes sociais – sugestão que o vídeo seja disponibilizado para a ASCOM, que poderá fazer a divulgação mais direcionada de acordo com a necessidade do Porto e da ENA'.

Promoção de evento corporativo com a seguinte programação:

10h às 10h30 - Abertura do evento com os representantes da SCPAR Porto de Imbituba e da ENA' Fundação Escola de Governo

10h30 às 12h – Palestra inaugural sobre Governança Corporativa, com Profª Adriana Solé.

13h30 às 16h – Oficina de atividades motivacionais envolvendo relacionamento interpessoal, engajamento, compartilhamento de conhecimento, empatia, com Prof. Leo Redondo.

16h às 16h30 – Coffee-break festivo

16h30 às 17h - Encerramento

5 AÇÕES PROPOSTAS

5.1 Engajamento

- ✓ Banners do programa
- ✓ Sinalizadores de participação do programa a serem usados nas mesas dos colaboradores
- ✓ Brindes com conexão às novas práticas que serão adquiridas (blocos ou cadernetas ecológicas)
- ✓ Confecção de camisetas do programa + orçamento para 110 unidades + gestão para verificar os tamanhos da camiseta
- ✓ Confecção de bottons para cada onda de nivelamento + orçamento para 110 unidades
- ✓ Confecção de banner do Programa + orçamento

Os pré-orçamentos das opções sugeridas para os brindes estão no Anexo I da presente proposta.

Obs.: os brindes poderão ser entregues no dia do evento. Se a opção for pela confecção de camisetas, a sugestão é que haja uma ação sincronizada. Um convite seja enviado por e-mail e a camiseta já esteja disposta na mesa de cada colaborador. Outra opção é que o próprio Presidente, em uma rápida reunião geral, entregue a todos os colaboradores.

Obs.: segundo informações obtidas com a Gêssica Silva, do setor de Comunicação do Porto de Imbituba, o setor ficaria responsável pela verificação do local para abertura do Programa de Capacitação e pelo orçamento do coffee-break. Posteriormente os valores orçados seriam enviados a ENA' que então irá inclui-los à proposta final para apreciação do Porto.

Obs.: os orçamentos que envolvem as outras opções de sensibilização (camisetas, bottons, banners, blocos, etc.) serão realizados pela consultoria e também enviados a ENA', que irá inclui-los à proposta final para apreciação do Porto.

5.2 Recomendações para as ações educacionais

O Setor de Comunicação e o Setor de Recursos Humanos do Porto, com o apoio da ENA', devem promover um rápido *brainstorm* com colaboradores-chaves do Porto para eleger um nome e uma identidade ao programa de capacitação que se inicia.

Antes de cada disciplina a ENA' deverá aplicar um pequeno questionário de nivelamento, sem identificação, para todos os usuários do Porto.

- ✓ O questionário deverá ser elaborado pelo professor de cada disciplina.
- ✓ Os questionários poderão confeccionados por meio das ferramentas Google Forms, SurveyMonkey ou Typeform.

Antes de cada disciplina o aluno receberá um e-mail convidando-o especialmente para o encontro e contando um pouco do que será visto na matéria e como ela poderá fazer a diferença na vida e no trabalho daquele colaborador. Se possível, o professor deve enviar previamente algum material introdutório (infográfico, vídeo, artigo) a fim de embasar o colaborador.

Depois da disciplina os alunos deverão responder a um questionário semelhante, com o mesmo grau de dificuldade do questionário inicial, para que se possa mensurar o grau de absorção do conteúdo.

O grau de satisfação dos alunos com os cursos realizados também deverá ser medido por meio de pesquisa em formulário a ser aplicado de forma anônima.

Para matérias com uma carga horária maior recomendamos que possa haver uma aula a distância, podendo ser esta síncrona ou assíncrona, a critério de cada professor.

Para as aulas síncronas (transmitidas em tempo real), recomendamos a verificação da qualidade da internet. O canal de transmissão pode ser o Youtube com permissão de interação via chat. Essa videoaula deve ser gravada para posterior consulta.

Obs.: será verificada a disponibilidade dos canais do Youtube da ENA ou do Porto.

Obs.: posteriormente esta aula poderá ser baixada e disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem ENA Virtual ou somente constar o link que remete ao canal original.

Recomendamos que a adoção de aulas assíncronas (gravadas) seja seguida da aplicação do método da sala de aula invertida – na aula seguinte o professor servirá como mediador do conhecimento e favorecerá a troca de experiências entre os alunos.

Para as disciplinas de carga horária maior na qual se possa compartilhar o estudo de um determinado conteúdo previamente uma outra proposta é a tutoria entre pares.

5.3 Palestra de Abertura

Ministrante: Adriana de Andrade Solé

Tema: Governança Corporativa

Carga horária: 1h30min

Número de participantes por turma: colaboradores do Porto

Minicurrículo

Graduada em Engenharia Elétrica, pós-graduada em Gestão Empresarial e Engenharia Econômica. Conselheira de Administração certificada pelo IBGC. Diretora de Governança Corporativa do Instituto Mineiro de Mercado de Capital. Fundadora do canal do YouTube:

Governança Já. Coautora do livro Governança Corporativa - Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências, 7ª edição (2014) pela Editora Atlas. Primeira edição 2004. Coautora do livro Gestão Integrada do Território, IBIO, 2012. Coinventora da patente PI 9100363. Possui significativa experiência em formulação estratégica empresarial e processos de Governança Corporativa. Desenvolveu forte atuação na área de Planejamento e Governança Corporativa da Usiminas durante 18 anos. Palestrante e consultora nas áreas de estratégia e estruturação do ambiente de Governança Corporativa. Professora convidada e associada a Fundação Dom Cabral, IBMEC/MG, IBGC, FUMEC, Grupo ÂNIMA em Belo Horizonte.

<http://lattes.cnpq.br/7973271674395303>

www.linkedin.com/in/adrianasolegovernancaja/

5.4 Oficinas

5.4.1 Abertura do Programa

Ministrantes: Leo Redondo e Ana Christina da Silva

Tema: **a definir**

Carga horária: 2h

Número de participantes por turma: colaboradores do Porto

**Escolher uma das opções de abordagem:*

1) **Design Thinking: pense além do post-it**

(Foco no usuário > Design Thinking > Ferramentas > Cases)

Ambientação

No contexto de transformação digital, aumento de competitividade e adequações das formas de trabalho, a capacidade de resolução de problemas - dos mais simples aos complexos - é exigida de organizações, equipes e profissionais em todos os âmbitos. Design Thinking é uma abordagem que responde a essa demanda, trazendo características do pensamento abduutivo e integrativo, criatividade, empatia, liderança e negociação - competências consideradas pelo Fórum Econômico Mundial imprescindíveis a todos os profissionais.

Objetivo

Apresentar a abordagem do Design Thinking, destacando principalmente os aspectos culturais e sociocomportamentais do trabalho orientado a pessoas - sejam elas clientes externos ou internos. Será conceitualismo, apresentada sua origem, processo, ferramentas e cases

relacionando com a realidade dos participantes.

O que os colaboradores irão aprender:

- ✓ O que é Design Thinking
- ✓ Porque tantas empresas utilizam o Design Thinking
- ✓ As quatro fases do Design Thinking: imersão, análise, ideação e prototipação
- ✓ Ferramentas que poderão utilizar no dia a dia (a partir do dia seguinte) para o mapeamento, entendimento e resolução de problemas
- ✓ Práticas de empatia, colaboração, gestão e comunicação visual para maior efetividade e assertividade em projetos e tomada de decisões
- ✓ Exemplo em empresas privadas, públicas, mistas, grandes e pequenas

2) *Construa uma cultura organizacional intraempreendedora com desenvolvimento humano*

(Propósito > Intraempreendedorismo > Cultura > Comportamento > Desenvolvimento Humano e Organizacional)

Ambientação

Foi-se o tempo de criarmos uma carreira baseada apenas nos conhecimentos adquiridos na graduação. No contexto do aprendizado contínuo e do empreendedorismo corporativo, o papel do chefe passa ser a de líder e o colaborador precisa desenvolver competências para empreender.

Objetivo

Apresentar os desafios atuais que exigem gestão da informação, conhecimento e aprendizagem para gerar valor, inovação e diferencial competitivo por meio de uma nova postura e competências sociocomportamentais. O espírito empreendedor não está relacionado apenas a empresários e deve então ser disseminado por toda a organização a fim de gerar mudanças profundas em sua atuação a partir da transformação das pessoas que fazem parte dela.

O que os colaboradores irão aprender:

- ✓ O que é empreendedorismo e intraempreendedorismo
- ✓ Como ser um empreendedor

- ✓ Competências para empreender
- ✓ Como criar um time empreendedor
- ✓ Propósito
- ✓ Management 3.0
- ✓ Gestão da informação, conhecimento e aprendizagem
- ✓ Aprendizagem ativa e contínua
- ✓ Cases de empreendedorismo organizacional (privado, público, grande e pequena instituição)
- ✓ Gestão de mudança

5.4.2 Mapeamento de Processos

Ministrante: Rafael Lessa

Carga horária: 8h

Número de participantes por turma: 25

Número de turmas: 4

Materiais necessários: post-its, canetinhas, canvas impressos, no formato A2 (15 canvas por turma)

Ambientação

Em um mundo com constantes mudanças, complexo, volátil e incerto, as organizações devem gerenciar cada vez melhor seus processos considerando a experiência do cliente. As empresas que pensam nesta experiência desenvolvem uma grande vantagem competitiva e colaborativa, adaptam-se mais rapidamente às mudanças e criam/reinventam processos de negócios mais eficientes

Objetivo

Aprofundar a reflexão sobre os desafios das instituições e apresentar técnicas para criar representação do processo que permita experiências inesquecíveis, inovadoras e que encantem os colaboradores fazendo-os questionar se seria possível uma vida sem este processo. Essa mudança de perspectiva irá permitir uma atuação mais integradora, voltada para uma visão única e independente de canal. O resultado esperado é ensinar os participantes a criarem processos mais eficientes, duradouros e que tragam experiências inesquecíveis a seus clientes.

O que os colaboradores irão aprender:

- ✓ Mapeamento dos atores
- ✓ Mapa de valores
- ✓ Jornada do usuário
- ✓ Mapa emocional
- ✓ Arco dramático
- ✓ Ferramentas e métodos de investigação
- ✓ Frame para definir insights
- ✓ Desenho de processos
- ✓ Análise de processos

6 ARTEFATOS CONSULTORIA

- ✓ Visita para mapeamento
- ✓ Diagnóstico com recomendações
- ✓ Disponibilização de material para *brainstorm*
- ✓ Assessoria e apoio à ENA', ao Porto e aos professores
- ✓ Identidade visual do Projeto para todos os artefatos produzidos (materiais de comunicação, capacitação, brindes, etc.)
- ✓ Texto do questionário de nivelamento
- ✓ Configuração do questionário de nivelamento
- ✓ E-mail para envio do questionário de nivelamento
- ✓ Configuração do ambiente (You Tube) para as videoaulas
- ✓ E-mail de convite para o evento de abertura
- ✓ E-mail a ser enviado antes do início de cada disciplina
- ✓ Gestão e orçamentação de fornecedores
- ✓ Apoio às comunicações realizadas durante a execução do programa
- ✓ Produção de vídeo / teaser



7 ORÇAMENTO

7.1 Ações de comunicação e engajamento

A)	R\$ 3.694,00	Palestra de abertura sobre Governança Corporativa - Profª Adriana de Andrade Solé
B)	R\$ 5.320,00	Ações educacionais e de engajamento: oficinas, comunicação, produção de vídeo de 30" a 40" para divulgação do Programa; gestão e orçamentação de brindes.
C)	R\$ 1.064,00	20% referentes aos encargos patronais. Base de cálculo item B.
D)	R\$ 4.320,00	Valor de Desvinculação de Receita (DREM), conforme Portaria n° 251/SEF – 18/7/2017. Base de cálculo itens A + B + C
E)	R\$ 14.398,00	Subtotal

7.2 Cursos – 1ª onda: Nivelamento do Conhecimento

A)	R\$ 35.000,00	9 cursos/oficinas, 28 turmas, totalizando 140 horas-aula de capacitação
B)	R\$ 7.000,00	20% referentes aos encargos patronais
C)	R\$ 17.999,94	Valor de Desvinculação de Receita (DREM), conforme Portaria n° 251/SEF – 18/7/2017. Base de cálculo itens A + B.
D)	R\$ 59.999,94	Subtotal

7.3 Investimento total - Programa de Desenvolvimento Humano Organizacional - SCPar Porto de Imbituba

A)	R\$ 74.397,94	Total
<i>Valor médio de R\$ 516,00 por hora-aula de cursos e oficinas, agregando ações de comunicação e engajamento que envolverão os 101 colaboradores do Porto de Imbituba.</i>		

(*) Não incluso neste orçamento: local para abertura do Programa de Capacitação, coffee-break, outras opções de sensibilização (camisetas, bottons, banners, blocos, etc.). Conforme descrito nesta proposta, os orçamentos que envolvem esses itens serão enviados à ENA e incluídos na proposta final para apreciação do Porto.

Estão inclusas neste orçamento as seguintes despesas: honorários do corpo docente e de consultoria para as ações de comunicação e engajamento; encargos patronais; Desvinculação de Receita (DREM); coordenação técnica, operacional e pedagógica; custos administrativos e operacionais da Fundação ENA; acesso ao ambiente virtual de aprendizagem – ENA' Virtual; material didático em formato digital; pasta com caneta e bloco para anotações; emissão de certificados e registros.

Conforme tratativas, o traslado do corpo docente (Florianópolis – Imbituba; Imbituba - Florianópolis) será realizado pela SCPar Porto de Imbituba.

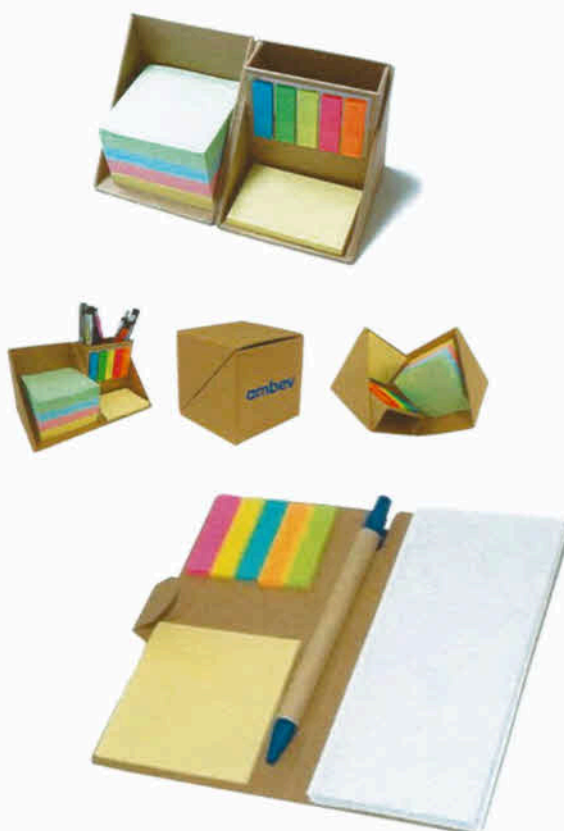
B)	Validade da proposta:	30 (trinta) dias
-----------	------------------------------	------------------




ANEXO I

A seguir são apresentadas opções de artefatos e seus respectivos pré-orçamentos que podem ser utilizados durante o programa de capacitação como forma de engajamento e premiação. O objetivo é que os artefatos que venham a ser adquiridos tenham o logotipo do SCPar Porto de Imbituba.

Obs.: os preços aqui apresentados servem somente como referência. Os valores exatos serão apresentados mediante depois da escolha do Porto sobre modelos, quantidades e outras variantes que podem influenciar no preço final.



Bloco de anotações ecológico
 R\$ 5 a unidade (preço médio)
 Gravação de logo em 1 cor

Caderneta ecológica com caneta
 R\$ 7,75 a unidade (preço médio)
 Gravação de logo em 1 cor





Banner estilo cortina (80 X 1,20)

R\$ 90 (preço médio)

Em lona, colorido



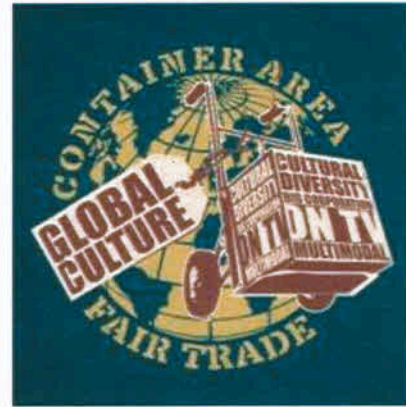
Botton americano

R\$4,50 a unidade (preço médio, a partir de 100 unidades) - preto ou colorido



Camiseta

R\$17 a unidade (preço médio, a partir de 25 unidades) – até 3 cores de estampa



A large, stylized blue signature or logo consisting of several overlapping loops and curves.

A smaller, stylized blue signature or logo, similar in style to the one above, with a few loops and curves.